Adm. 2013/2016
Construindo uma
Indianópolis para Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2000
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 3.631, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

"Altera o Decreto Municipal nº 3.584, de 29 de julho de 2015, que Estabelece medidas administrativas temporárias para contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo de Indianópolis; dispõe sobre o expediente das unidades administrativas da Administração Direta do Poder Executivo; e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 76 e 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o arts. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 3.584, de 29 de julho de 2015, extinguindo-se o horário especial de trabalho, retomando a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de março de 2016.

Indianópolis, 26 de fevereiro de 2016.

Sergio Pazini
Prefeito Municipal